



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

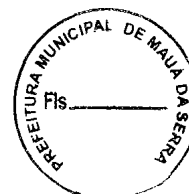
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ - 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO 1º ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA MAIS (60) DIAS CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: ADITIVO DE PRAZO (60) DIAS (AGRICULTURA FAMILIAR)

OBJETO DO ADITIVO: AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS (60) (sessenta) DIAS SENDO ATÉ: 22 DE SETEMBRO DE 2025

VALOR: permanece o inicialmente contratado

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

CONTRATO: 181,135,136,111,110,112,113,114,115,116,137,155,156,157/2024.

Mauá da Serra, Pr, 17 de Julho de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2024

“1º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DE VALOR ATÉ 25% OBJETO:LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AO CONTRATO 140/2024, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA E A EMPRESA:ELETRONORTE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:ANDERSON DINIZ SOARES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOMEADO PELA PORTARIA 259/2025 DATADO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:XXX.XXX.439- XX

CONTRATADA:ELETRONORTE ENGENHARIA ELETRICA LTDA inscrita(a) no CNPJ:41.882.208/0001-69 SITUADA À RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES 293 CONJ PEDRO G DA LUZ CEP:86.840-000 FAXINAL ESTADO DO PARANÁ FONE 43-996-32-2071, E-mail:dm.faria@outlook.com doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por :DERLEI MARCIO FARIA BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF:xxx.xxx.249-xx DOMICILIADO À RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES 293 CONJ PEDRO G DA LUZ CEP:86.840-000 FAXINAL ESTADO DO PARANÁ AJUSTAM FIRMAR O 1º TERMO aditivo de alteração de valor quantitativo até 25% AO CONTRATO Nº 36/2025 DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **DISPENSA ELETRONICA Nº 11/2025**, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EVENTOS CORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO 18/2023 ATÉ 25%, CONFORME ART. 125 DA LEI 14.133/2021
O VALOR FICA ADITIVADO EM **R\$ 12.757,50 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO O SERVIÇO CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

FICA VINCULADA AO CONTRATO AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 36/2025, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTES TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E FISCALS CONFORME A PORTARIA 334/2025 PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 30 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
ANDERSON DINIZ SOARES
SECRETÁRIO M. DE OBRAS V. E SERV URBANOS
CONTRATANTE

DERLEI MARCIO FARIA
CPF:xxx.xxx.249-xx
ELETRONORTE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ:41.882.208/0001-69
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.379-xx
JOICE CAROLINA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 110/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025, REPRESENTADO PELA SENHORA: **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, CPF:xxx.xxx.379-xx

CONTRATADA: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA ME situada na Rua Salim hayel Bitar 1595 Jardim Casa Grande CEP:86.870-000 Ivaipora Estado do Paraná, CNPJ:24.189.388/0001-89 designado **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr: **Leandro de Oliveira Santos**, Brasileiro casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário domiciliado na cidade de Ivaipora Estado do Paraná CPF:xxx.xxx.438-xx Fone_043-998-44-8249 E-mail:tititetebrinquedos@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de alteração de valor quantitativo ao item 06 do Contrato 26/2025 decorrente da **Dispensa de Licitação 06/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS (CAMAS ELÁSTICAS E INFLÁVEIS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS) PARA O EVENTO PREVISTO PARA O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DAS CRIANÇAS

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO Alteração de valor quantitativo até 25% dos itens 01 ao 24 R\$ 5.893,25 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 125 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
PERANECE O ATÉ 02 DE ABRIL DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:
O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO
FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFETOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 337/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 29 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL /CRAS
CONTRATANTE

Leandro de Oliveira Santos
CPF:xxx.xxx.5438 - xx
LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA ME
CNPJ:24.189.388/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.729-xx
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:xxx.xxx.379-xx
JOICE CAROLINA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

3º TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 111/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 REPRESENTADO PELO SR:FABIO CAETANO ALVES, BRASILEIRO CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADO PELA PORTARIA 10/2025 DATADO DE 03 DE JANEIRO DE 2025 NA DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CPF:xxx.xxx.789-xx ACORDAM FIRMAR O 3º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 111/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

LOCADORES:JOÃO VITOR LUCIANO MARQUES PINTO, BRASILEIRO MAIOR CAPAZ PORTADOR DO CPF:xxx.xxx.359-xx E RAFAEL MARQUES PINTO, BRASILEIRO, MAIOR CAPAZ, CPF:xxx.xxx.189-xx, AMBOS DOMICILIADOS À AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS 303 VILA MARIA MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL A SER DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA MARIA PEREIRA ALVES DA FONSECA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2022, SENDO DE:03 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ:03 DE AGOSTO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:
O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:
FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 3º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCALS CONFORME A PORTARIA 242/2025 QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
FORO: ELEGEM O DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 30 DE JULHO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
FABIO CAETANO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

JOÃO V. LUCIANO MARQUES PINTO
CPF:xxx.xxx.359-xx
LOCADOR I

RAFAEL MARQUES PINTO
CPF:xxx.xxx.189-xx
LOCADOR II

TESTEMUNHA: _____CPF:XXX.XXX.729-XX
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____CPF:XXX.XXX.379-XX
JOICE CAROLINA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 106/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 992 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2028	Manutenção da Atenção Primária em Saúde (APS)		
201	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	177.000,00
202	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	494	23.000,00
	Total		200.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.243.0008.2101	Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
278	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	33.500,00
	Total		33.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2061	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb máximo 30%		
437	3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1102	183.000,00
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
464	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1103	35.000,00
467	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1103	15.000,00
	Total		233.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		466.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
169	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	83.000,00
170	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	33.500,00
182	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	494	117.000,00
	Total		233.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

10			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001			Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2065			Manutenção da Educação Infantil/ Pré Escola -Fundeb mínimo 70%		
455	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101	183.000,00
10.001.12.365.0016.2067			Manutenção da Educação Infantil – Creche		
469	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	1103	50.000,00
				Total	233.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		466.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.07.30 15:37:45 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 107/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 745.750,00 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.1.004	Aquisição de Veículos Pesados		
687	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	835	745.750,00
Total			745.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			745.750,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:		
2.4.2.2.53.01.00	Fonte: 835	745.750,00
TOTAL GERAL		745.750,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.07.30 15:33:31 -03'00'

GIVANILDO LOPES
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 108/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 28.895,11 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.26.782.0015.2.009	Manutenção do Patrimônio Público Municipal		
594	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	7.695,11
702	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	21.2000,00
Total			28.895,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			28.895,11

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 30 de julho de 2025.

GIVANILDO
LOPES:03222545901
GIVANILDO LOPES
PREFEITO

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.07.30 15:36:23 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 362/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o objetivo de aprimorar o atendimento à população através da readequação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor público **GILBERTO DA CRUZ**, Motorista, matrícula funcional de nº 702, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 30 de Julho de 2025

Edição Nº: 2941



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 372/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORÁRIA, a partir do dia 28/07/2025, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, à professora **GISELE APARECIDA PEREIRA CUSTÓDIO**, Matrícula Funcional de nº 895, no **CMEI Sementinhas de Vida**, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal